



Município de Sorocaba



20 de junho de 2023



Ano: 31 / Número: 3.254

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal

EDITAL DLCA nº 16/2023

Ficam os munícipes abaixo relacionados, cientificados por este Edital, convocados a comparecerem na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de 30 (trinta) dias, para prestar informações relativas ao seu Processo Administrativo, a fim de darmos continuidade ao mesmo. O não atendimento está sujeito às sanções administrativas previstas em Lei.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO DE REFERENCIA	BAIRRO DE REFERENCIA
5565/2014	São José Desenvolvimento Imobiliário 29 Ltda	Avenida Comendador Camilo Júlio, s/n	Bairro da Ronda
15346/2014	Pepsico do Brasil Ltda	Avenida Independência, 417	Éden
28459/2014	Aff Emp. Imob E Part. Ltda	Rua Romeu do Nascimento, s/n	Jardim Emília
10776/2015	Felipe José de Moraes Pedrazzi	Rua Vidal de Araújo, 180	Jardim do Paço
27780/2015	Metso Brasil Indústria e Comércio Ltda	Avenida Fernando Stecca, 5501	Éden
27619/2016	Gerson Eli Fernandes	Avenida Itavuvu, 8200	Vila Olímpia
3716/2014	Construtora Coccaro Ltda	Rua Jorge Elias, 230	Cajuru do Sul
18064/2014	Marcio Dib Oliveira	Rua Marechal Hermes da Fonseca, 522	Jardim Sonia Maria

Sorocaba, 16 de junho de 2023

Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental
Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal



Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

Sorocaba, 06 de junho de 2023.

Declaração de Nulidade

Para fins do art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e efeitos do disposto no Decreto Municipal nº 26.090, de 28 de janeiro de 2021, fica declarada a nulidade contratual do Serviço de Abrigo para 100 (cem) cães (machos e fêmeas), para atender a demanda da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, incluídos a mão de obra, o fornecimento de materiais, equipamentos, mobiliários e todos os insumos necessários à saúde e ao bem-estar animal prestados ao Município de Sorocaba pela empresa CLÍNICA VETERINÁRIA RICARDO LTDA, CNPJ: 06.276.996/0001-49, sem cobertura contratual no período de 01/10/2022 a 05/02/2023, em decorrência do contrato originado na CPL 552/2021.

Cilene Chabuh Bordezan

Secretária do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura de Sorocaba

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º 118/2023

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo: 19.588/2022
Nome: CLAUDIONOR FERREIRA DE MORAES
Auto de Infração: 218/2023 - Lei Municipal n.º 8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação: RUA ELIAS RODRIGUES CLARO QUADRA - LOTE PTS 11-13-15

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias úteis para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias úteis para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias úteis para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias úteis para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Geisson Ricardo Martins
Flores
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Focaça
Secretário

SEGOV

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2022/025.827-1
Interessado – MARIA ALÁIDE CASANHO MIZAEI
Assunto – PERMISSÃO DE USO
Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da DFAP/SFPU em fls. 23/23vº.
Rômulo Foz
Diretor de Área
Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2022/009.267-0
Interessado – FLAVIO PIETRO KAIN
ERRATA: No dia 24 de abril de 2023, onde consta: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
Leia-se: PERMISSÃO DE USO, com as seguintes descrições:
"Terreno constituído por Sistema de Recreio, do loteamento denominado "Jardim Nogueira", nesta cidade, contendo a área de 352,50 m², pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz testada para a Rua Belo Horizonte, onde mede 15,00 metros, seguindo sua descrição no sentido horário; segue em curva à direita, no desenvolvimento de 14,14 metros, fazendo testada para a confluência das Ruas Belo Horizonte e Benedito de Camargo; segue em reta 44,00 metros, fazendo testada para a Rua Benedito de Camargo; deflete à direita e segue 47,00 metros, confrontando com a Quadra F do Bairro Região Norte, indo atingir o ponto de partida desta descrição, onde fecha o perímetro."
Finalidade: PLANTIO
Despacho – Ficom os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.
RÔMULO FOZ
Diretor de Área
Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2022/009.554-1

Interessado – PEDRO NATALINO RIBEIRO

ERRATA: No dia 24 de abril de 2023, onde consta: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
Leia se: PERMISSÃO DE USO, com as seguintes descrições:

“Duas áreas, denominadas Área A e Área B, partes do Sistema de Lazer do loteamento designado “PARQUE SÃO BENTO”, localizadas e propriedades do Município de Sorocaba, com as seguintes descrições, medidas e confrontações:”

“Área A: Parte do Sistema de Lazer da Quadra CC1 do loteamento “PARQUE SÃO BENTO” cuja descrição inicia no ponto 1 da Área A, divisa do lote 61 da Quadra CC1 do loteamento e que faz frente para o “cul de sac” da Rua Pedro Manuel do Nascimento; deste ponto segue no sentido horário 22,20 metros confrontando o lote 61 da Quadra CC1 do loteamento até atingir o ponto 2; deflete à direita 16,00 metros confrontando o remanescente do Sistema de Lazer do loteamento até atingir o ponto 3; deflete 31,50 metros confrontando o remanescente do Sistema de Lazer do loteamento até atingir o ponto 4; deflete à direita em curva à esquerda de 16,00 metros que acompanha o desenho do “cul de sac” da Rua Pedro Manuel do Nascimento até atingir o ponto 1, inicial desta descrição; encerrando uma área aproximada de 403,00 m2 (quatrocentos e três metros quadrados).”

“Área B: Parte do Sistema de Lazer da Quadra CC do loteamento “PARQUE SÃO BENTO”, cuja descrição inicia no ponto 1 da Área B, divisa do lote 20A da Quadra CC do loteamento e que faz frente para o “cul de sac” da Rua Pedro Manuel do Nascimento; segue no sentido horário 17,00 metros, parte no leito do “cul de sac” da Rua Pedro Manuel do Nascimento e parte no remanescente do Sistema de Lazer do loteamento até atingir o ponto 2; deflete à direita 47,00 metros confrontando o remanescente do Sistema de Lazer do loteamento até atingir o ponto 3; deflete à direita 17,00 metros confrontando parte do Sistema de Lazer do loteamento e parte do “cul de sac” da Rua Solange Maria Melo Motta Boletti até atingir o ponto 4 na lateral do lote 61 da Quadra CC do loteamento; deflete à direita 44,20 metros confrontando os lotes 61 e 20A da Quadra CC do loteamento até atingir o ponto 1, inicial desta descrição; encerrando uma área de 775,20 m2 (setecentos e setenta e cinco metros quadrados e vinte decímetros quadrados).”

Somatória das Áreas A e B descritas: A Área A tem área de 403,00 m2 (quatrocentos e três metros quadrados) que somada à Área B com 775,20 m2 (setecentos e setenta e cinco metros quadrados e vinte decímetros quadrados), resulta numa área total de 1.178,20 m2 (Hum mil cento e setenta e oito metros quadrados e vinte decímetros quadrados).”

Finalidade: PLANTIO

Despacho – Ficom os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

RÔMULO FOZ

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2022/018.645-6

Interessado – JEEP CLUBE DE SOROCABA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“Uma área pública do loteamento Jardim América, nesta cidade, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se no ponto 1 e segue na extensão de 48,00 metros até o ponto 2, confrontando com a Rua La Plata; segue em curva à direita com desenvolvimento de 12,00 metros até o ponto 3, confrontando com a confluência da Rua La Plata com a Rua Sylvio Campolim; segue na extensão de 33,00 metros até o ponto 4, confrontando com a Rua Sylvio Campolim; segue em curva à direita com desenvolvimento de 7,85 metros até o ponto 5, confrontando com a confluência da Rua Sylvio Campolim com a Rua Corrientes; segue na extensão de 37,00 metros até o ponto 6, confrontando com a Rua Corrientes; segue em curva à

direita com desenvolvimento de 15,00 metros até o ponto 1, confrontando com a confluência da Rua Corrientes com a Rua La Plata, totalizando a área de 1.340,00 m2.”

Finalidade: PLANTIO

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2022/029.705-5

Interessada – ANTONIO SOUZA DOS SANTOS FILHO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer 2, do loteamento denominado “JARDIM SANTA CATARINA”, nesta cidade, contendo a área de 275,01 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz frente para a Rua Felizarda Vieira da Cunha, onde mede 10,30 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com o remanescente da área em questão, onde mede 26,70 metros; do lado esquerdo, confronta-se também com o remanescente da área em questão, onde mede também 26,70 metros; nos fundos confronta-se também com o remanescente da área em questão, onde mede 10,30 metros. A área acima descrita se localiza defronte ao Lote nº 1, da Quadra D5, do mesmo loteamento.”

Finalidade: PLANTIO

Despacho – Ficom os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

RÔMULO FOZ

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/002.818-5

Interessada – JANDIRA PEREIRA

ERRATA: No dia 24 de abril de 2023, onde consta: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Leia se: PERMISSÃO DE USO, com as seguintes descrições:

“Parte do terreno constituído pelo Sistema de Lazer do loteamento denominado “JARDIM GUAÍBA I”, localizado e propriedade do Município de Sorocaba, com as seguintes medidas e confrontações: Faz frente com a Rua João Borges Ribeiro na medida de 13,20 metros; do lado direito e do lado esquerdo de quem da referida rua olha para o terreno, medem iguais 25,00 metros, confrontando em ambos os lados com o remanescente do Sistema de Lazer do loteamento; aos fundos confronta com parte do lote 24, e os lotes 25 e 26 da Quadra A-5 do loteamento “JARDIM SANTO ANDRÉ I”, na medida de 13,20 metros; a lateral esquerda do terreno dista 4,50 metros do lote 19 da Quadra E deste loteamento; encerrando uma área total de 330,00 m2 (trezentos e trinta metros quadrados).”

Finalidade: PLANTIO

Despacho – Ficom os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

RÔMULO FOZ

Diretor de Área

Secretaria de Governo

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar–Sorocaba-SP

Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

Mtb 23.573

SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal

FERNANDA
BURATTINI
MONTEIRO DE
CARVALHO:29827433
881

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito

Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito

Fernando Martins da Costa Neto

Assinado de forma
digital por FERNANDA
BURATTINI MONTEIRO
DE
CARVALHO:2982743388
1

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)

Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)

Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)

Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)

Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

(SEDETUR)

Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)

Marlene Manoel da Silva Leite (em substituição)

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)

Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)

Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)

João Alberto Correia Maia

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)

Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)

Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)

Cilene Chabuh Bordezan

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)

Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)

Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

(SERT)

Anselmo Rolim Neto

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)

Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)

Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)

Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)

Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

Sérgio David Rosumek Barreto

SEGOV

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/003.307-8

Interessada – ROSELI DE BARROS ALVES

ERRATA: No dia 24 de abril de 2023, onde consta: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Leia se: PERMISSÃO DE USO, com as seguintes descrições:

“Parte do terreno designado por Sistema de Recreio A, integrante do loteamento denominado “SUELENY MARIA II”, localizado e propriedade do Município de Sorocaba, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia no ponto 1, divisa dos lotes 1 e 4 da Quadra I deste loteamento, frente para a Rua Alberto Rampim; deste ponto segue no sentido horário 13,40 metros confrontando a Rua Alberto Rampim até atingir o ponto 2; deflete em curva à direita 12,10 metros na confluência da Rua Alberto Rampim com a Rua Heitor Agostinho da Cruz até atingir o ponto 3; segue em curva à direita de 4,00 metros até atingir o ponto 4, mais curva à direita de 11,30 metros até atingir o ponto 5, mais 6,20 metros em reta até atingir o ponto 6, sendo que do ponto 3 ao ponto 6 o terreno confronta A Rua Heitor Agostinho da Cruz; deflete à direita 28,00 metros confrontando o lote 4 da Quadra I deste loteamento até atingir o ponto 1, inicial desta descrição; encerrando uma área de 367,00 m2 (trezentos e sessenta e sete metros quadrados).”

Finalidade: PLANTIO

Despacho – Ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

RÔMULO FOZ

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2019/041.429-2

Interessado – CLÓVIS FERNANDES

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“Faz frente para a Rua Silvio Fernandes de Oliveira onde mede 25,00 metros; em ambos os lados mede 31,00 metros e nos fundos mede 25,00 metros, confrontando nessas faces com o remanescente da Área Pública, totalizando a área de 775,00 m². O referido imóvel dista aproximadamente 142,00 metros da esquina com a Rua Attilio Farsula.”

Finalidade: PLANTIO

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
cmdca@sorocaba.sp.gov.br

Ata de apuração dos suplentes ao cargo de conselheiros tutelares de Sorocaba no dia dezoito de junho de dois mil e vinte e três, às 16:23 horas conforme Edital publicado no jornal do município, compuseram a apuração a Promotora da Vara e Infância e Juventude Dra. Cristina Palma, a comissão de acompanhamento do conselho tutelar, Presidente, Vice-Presidente e mesárias, a apuração foi feita contagem voto a voto com a presença das duas candidatas, resultando total de sete votos para Ana Vitoria Bertin Stanganelli e total de oito votos para Thara Wells Correa, encerramos a apuração dos votos às 16h30.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a apuração.

[Handwritten signatures of council members]



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br
Secretaria da Cidadania

PAUTA REUNIÃO ORDINÁRIA - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente informa que nesta quarta-feira (21/06) a reunião colegiada será às 15h00, na Rua Santa Cruz, Nº 116, Centro.

Seguem as informações da pauta:

COLEGIADO

- 1 - Aprovação das atas anteriores;
- 2 - Aprovação do calendário das reuniões do segundo semestre;
- 3 - Aprovação da reformulação do comitê municipal de gestão colegiada para implantação da escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
- 4 - Participação do GPACI;
- 5 - Eleição do segundo(a) secretário(a);
- 6 – Comissão de registro;
- 7 - Representante do CIESP;
- 8 - Assuntos Excepcionais;

Das 14:00 às 15:00 reunião das comissões

[Handwritten signature of Lidianne Asperti de Oliveira Queiroz]

Lidianne Asperti de Oliveira Queiroz
Presidente do CMDCA – Sorocaba

Rua Santa Cruz, Nº 116, Centro - Sorocaba/SP - CEP: 18035-630
Telefone: (15) 3231.5300 - CNPJ 17.999.107/0001-98
Lei Municipal nº 8.627 de 04 de dezembro de 2008

SECID

Secretaria da Cidadania



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
cmdca@sorocaba.sp.gov.br

Ata de Eleição dos suplentes ao cargo de conselheiros tutelares de Sorocaba no dia dezoito de junho de dois mil e vinte e três, às 16:00 horas conforme Edital publicado no jornal do município e convocação para eleição das candidatas, a comissão eleitoral com a participação das candidatas lacrou a urna eleitoral, o período de votação início às 14:00 horas na Secretaria da Cidadania situ: na Rua Santa Cruz, 116, a mesa foi composta por um Presidente Bruno Takami Fujiwara, vice-Presidente Luis Carlos da Silva e mesárias Tatiana Alves da Silva e Maísa Américo Fernandes Fogaça, foi acompanhada pela comissão especial eleitoral, o processo eleitoral transcorreu sem nenhuma intercorrência e encerrou-se a 16:01.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a eleição.

[Handwritten signatures of council members]

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se acha aberta a Tomada de Preços nº 04/2023 - Processo nº 2809/2022, a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução das obras necessárias visando a individualização da medição de água nos blocos do residencial de interesse social, Condomínio Benedicto Cleto – G1, pelo tipo menor preço. Encerramento dia 13/07/2023, às 09:30 horas. O edital completo será disponibilizado no site www.saaesorocaba.com.br. Informações pelos telefones: (15) 3224-5822 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, no Setor de Licitações. Sorocaba, 20 de junho de 2023. Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães – Diretor Geral.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se acha publicado no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, a Abertura do Pregão Eletrônico nº 37/2023 - Processo nº 954/2023, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota do saae, pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA dia 04/07/2023, às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br (BB 1006906), pelo telefone: (15) 3224-5822 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações. Sorocaba, 20 de junho de 2023 - Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se acha publicado no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, a Abertura do Pregão Eletrônico nº 39/2023 - Processo nº 809/2023, destinado aquisição de aparelhos celular digital tipo smartphone, pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA dia 05/07/2023, às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br (BB 1006962), pelo telefone: (15) 3224-5822 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações. Sorocaba, 20 de junho de 2023 - Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se acha publicado no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, a Abertura do Pregão Eletrônico nº 40/2023 - Processo nº 2995/2022, destinado ao fornecimento de cloreto de sódio granulado sem iodo para utilizar em geradores de hipoclorito de sódio, cuja finalidade é fornecer cloro residual nos poços artesianos, pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA dia 05/07/2023, às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br (BB 1006932), pelo telefone: (15) 3224-5822 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações. Sorocaba, 20 de junho de 2023 - Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se acha publicado no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, a Abertura do Pregão Eletrônico nº 38/2023 - Processo nº 946/2023, destinado à manutenção preditiva, preventiva e corretiva em bombas de reaquecimento tipo submersível da marca Flygt pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA dia 04/07/2023, às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br (BB 1006930), pelo telefone: (15) 3224-5822 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações. Sorocaba, 20 de junho de 2023 - Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se acha publicado no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, a Abertura do Pregão Eletrônico nº 40/2023 - Processo nº 2995/2022, destinado ao fornecimento de cloreto de sódio granulado sem iodo para utilizar em geradores de hipoclorito de sódio, cuja finalidade é fornecer cloro residual nos poços artesianos, pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA dia 05/07/2023, às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br (BB 1006932), pelo telefone: (15) 3224-5822 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações. Sorocaba, 20 de junho de 2023 - Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral.

EMPTS

Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba

A EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.423.234/0001-19, atendendo ao princípio da publicidade dos atos públicos, divulga o seguinte ato: ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00044/2022
OBJETO: Permissão de Uso, (TL-13) com área total de 42,52 m², localizados no prédio núcleo EMPTS
PERMITENTE: Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba
PERMISSIONÁRIA: CENTRO DE TECNOLOGIA EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL BR2IA
DATA: 24/01/2023 a 24/01/2027.
Sorocaba, 20 de junho de 2023.
Nelson Tadeu Cancellara - Presidente da EMPTS

A EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.423.234/0001-19, atendendo ao princípio da publicidade dos atos públicos, divulga o seguinte ato:
ACORDO DE COOPERAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00113/2023
OBJETO: Acordo de cooperação entre a EMPTS e a Faculdade de Direito de Sorocaba – FADI.
PERMITENTE: Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba
PERMISSIONÁRIA: FACULDADE DE DIREITO DE SOROCABA – FADI
DATA: 06/04/2023 a 06/04/2025.
Sorocaba, 20 de junho de 2023.
Nelson Tadeu Cancellara - Presidente da EMPTS

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação desta FUNSERV, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, a Sr.ª ADRIANA REGINA MARTINETTO BRIENZE, Auxiliar de Administração – AD07B, referência 09, tem direito aos benefícios de adicional de tempo de serviço de 26% (vinte e seis por cento) adquiridos em agosto de 2022, tudo conforme consta nos registros funcionais do servidor arquivados na Divisão Administrativa e Financeira desta Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Sorocaba, 20 de junho de 2023.

Maria do Socorro Souza Lima
Diretora de Previdência e Assist. Social

Isabel Cristina Sampaio Fernandes
Chefe da Seção de Pagamento e Benefícios

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação desta FUNSERV, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, a Sr.ª SANDRA MARA BRIENZE OREJANA, Auxiliar de Administração – AD07B, referência 08, tem direito aos benefícios de adicional de tempo de serviço de 16% (dezesseis por cento) adquiridos em março de 2023, tudo conforme consta nos registros funcionais do servidor arquivados na Divisão Administrativa e Financeira desta Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Sorocaba, 20 de junho de 2023.

Maria do Socorro Souza Lima
Diretora de Previdência e Assist. Social

Isabel Cristina Sampaio Fernandes
Chefe da Seção de Pagamento e Benefícios

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 98.527/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve remover FABIO TAKESHI IRIYE (matrícula 558435), AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, da Secretaria da Educação, para exercer seu cargo na Secretaria de Recursos Humanos, a partir de 15 de junho de 2023.
Palácio dos Tropeiros, 20 de junho de 2023.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 98.528/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve remover SILVIA LETICIA GONCALVES (matrícula 515294), AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, da Secretaria da Educação, para exercer seu cargo na Secretaria de Recursos Humanos, a partir de 15 de junho de 2023.
Palácio dos Tropeiros, 20 de junho de 2023.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 98.529/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve remover THATIANE VEIGA IMPERATORE GARCIA (matrícula 522169), AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, da Secretaria da Educação, para exercer seu cargo na Secretaria de Recursos Humanos, a partir de 15 de junho de 2023.
Palácio dos Tropeiros, 20 de junho de 2023.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 98.530/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve remover DANILO ANTONIO GARCIA (matrícula 449771), TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria da Saúde, para exercer seu cargo na Secretaria de Administração, a partir de 27 de junho de 2023.
Palácio dos Tropeiros, 20 de junho de 2023.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 95.836/DICAF-AP

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve designar THIAGO DELMONDE RIBEIRO (matrícula 585645), para exercer, em substituição, o cargo de Secretário de Cultura, enquanto perdurar o afastamento de LUIZ ANTONIO ZAMUNER (matrícula 585394), no período de 21 de junho a 25 de junho de 2023.
Palácio dos Tropeiros, 20 de junho de 2023.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

SERHSecretaria de
Recursos HumanosPrefeitura de
SOROCABASecretaria de
Recursos Humanos**REPUBLICAÇÃO****EDITAL SERH/DDP Nº 51, DE 19 DE JUNHO DE 2023****CONVOCAÇÃO – CARGO ASSISTENTE SOCIAL I**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 01/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Assistente Social I, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 23/06/2023

HORÁRIO: 13:25h

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 03 (três)

As vagas por local de trabalho serão informadas no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:**a) Da documentação necessária para escolha da vaga:**

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados à Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional (Paço-1º Andar), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:

Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 01/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2022.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 01/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 01/2022.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso de não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2022.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	R.G.
29	LILIANA MOREIRA BEIRIGO	22.xxx.485
30	FERNANDA ANDRADE GARCIA	49.xxx.446-4
31	FERNANDA RODRIGUES GONZAGA	50.xxx.343-1
32	JAQUELINE LOPES	46.xxx.467-X
33	GABRIELLE FERREIRA SOUZA	53.xxx.891
34	MARCELO QUEIROZ CAVALLI	46.xxx.646-7
35	ROSA AMELIA CRAVO DE OLIVEIRA	34.xxx.814-6
36	VERA LUCIA FURTADO	50.xxx.075-2
37	KARINA CAPUTTI VIDAL	77.xxx.012

Sorocaba, 19 de junho de 2023.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva
Divisão de Desenvolvimento de PessoasCleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos HumanosPrefeitura de
SOROCABASecretaria de
Recursos Humanos**REPUBLICAÇÃO****EDITAL SERH/DDP Nº 55, DE 19 DE JUNHO DE 2023****CONVOCAÇÃO – CARGO FISCAL PÚBLICO**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIV do Edital do Concurso Público nº 01/2019, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Fiscal Público, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 23/06/2023

HORÁRIO: 14:50h

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 08 (oito)

Sendo: **07 (sete) vagas** para os candidatos classificados na **lista geral** e **01 (uma) vaga** para os candidatos classificados na **lista especial** (candidato com deficiência), nos termos do Capítulo VI, do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

As vagas por local de trabalho serão informadas no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:**a) Da documentação necessária para escolha da vaga:**

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados à Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional (Paço-1º Andar), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:

Conforme Capítulo XVI do Edital do Concurso Público nº 01/2019, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

O Ambulatório de Saúde Ocupacional procederá ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão somente se o resultado da perícia médica do candidato da Lista Especial o configurar como pessoa com deficiência compatível.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 16.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2019, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XVI do Edital nº 01/2019 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVII do Edital de Concurso Público nº 01/2019.

IV- DA PERÍCIA MÉDICA - CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Nos termos do Edital nº 01/2019, Capítulo VI, Itens 6.12, o candidato convocado da Lista Especial, que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha, deverá realizar a perícia médica, devendo cumprir rigorosamente os procedimentos e prazos estabelecidos pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional e os demais procedimentos de que trata a Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato da Lista Especial que não se enquadrar como deficiente nos termos na legislação terá seu ato de nomeação revogado.

V – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2019.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	R.G.
65	SERGIO LEITE LOPES	14.xxx.965
66	CAIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	38.xxx.361
67	LETICIA ASHELEY GOMES	54.xxx.002
68	RUBENS SHIGUENORI TSUNEMOTO	34.xxx.755
69	ADRIAN RODRIGUES BORGES	35.xxx.672
70	VINICIUS SCHROEDER PRESTES DE BARROS	29.xxx.436
71	VANESSA REIS DE LIMA DA SILVA	24.xxx.654
72	KLEBIA APARECIDA MENESES DE MOURA	47.xxx.830
73	JOICE APARECIDA DA CONCEICAO MOREIRA	33.xxx.065
74	LORRANA SEDACA	27.xxx.510
75	NATHANAEL WAGNER SALES MORAIS	2.003.xxx.xxx-83
76	MURILO GABRIEL MONTESIAO DE SOUSA	43.xxx.120
77	DANIEL FERNANDO SANDY TOLEDO	40.xxx.974
78	DENNIS RINALDIM BARBOSA GUIMARAES	21.xxx.085
79	MARIA CAROLINA XAVIER DA SILVA	35.xxx.829
80	RODRIGO DEMARTINI CAPELINI	49.xxx.082
81	GABRIEL GUSTAVO PEREIRA AROCA	34.xxx.476
82	LUCAS MENDES FERRAZ DE ALMEIDA	45.xxx.746-1
83	MATHEUS MARINHO MUNHOS	49.xxx.032
84	LEONARDO ABREU DE PAULA PEREIRA	47.xxx.916
85	JOSE LUIS MASSAO KOBAYASHI	8.xxx.320

LISTA ESPECIAL – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

CLASS. FINAL	NOME	R.G.
07	MARCOS ROBERTO NUNES DE SOUZA	25.xxx.371
08	MARIAMA CUSTODIO ANTENORE	32.xxx.153
09	WILSON ROBERTO GRILLO	12.xxx.086

Sorocaba, 19 de junho de 2023.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva
Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos



Secretaria de
Recursos Humanos

REPUBLICAÇÃO

EDITAL SERH/DDP Nº 58, DE 19 DE JUNHO DE 2023

CONVOCAÇÃO – CARGO ANALISTA DE SISTEMAS I

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 01/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Analista de Sistemas I, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 26/06/2023

HORÁRIO: 09:10h

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (uma)

Sendo esta vaga para os candidatos classificados na lista especial (candidato com deficiência), nos termos do Capítulo VI, do Edital do Concurso Público nº 01/2022.

O local de trabalho será informado no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados à Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional (Paço-1º Andar), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:

Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 01/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

O Ambulatório de Saúde Ocupacional procederá ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão somente se o resultado da perícia médica configurar o candidato como pessoa com deficiência compatível.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2022.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 01/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 01/2022.

IV- DA PERÍCIA MÉDICA - CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Nos termos do Edital nº 01/2022, Capítulo VI, Itens 6.11, o candidato convocado da Lista Especial, que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha, deverá realizar a perícia médica, devendo cumprir rigorosamente os procedimentos e prazos estabelecidos pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional e os demais procedimentos de que trata a Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato da Lista Especial que não se enquadrar como deficiente nos termos na legislação terá seu ato de nomeação revogado.

V – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2022.

LISTA ESPECIAL – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

CLASS. FINAL	NOME	R.G.
03	ANTONIO RAFAEL LIRA LEITE SILVA	47.xxx.874-6
04	MARCOS ETO	19.xxx.639

Sorocaba, 19 de junho de 2023.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva
Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

COMUNICADO SERH Nº 37, DE 20 DE JUNHO DE 2023. ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR

A Secretaria de Recursos Humanos comunica que será realizada a sessão de atribuição de Carga Suplementar de trabalho aos titulares de cargo de PEB I e II em nível de rede.

DATA: 22/06/2023

HORÁRIO: 18h00min

LOCAL: AUDITÓRIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO - Rua Artur Caldini, 211 - Jardim Saira – Sorocaba/SP

Serão atribuídas aulas remanescentes das atribuições realizadas em nível de unidade escolar OFICINAS DE APRENDIZAGEM (PEB I) e ATENDIMENTO PEDAGÓGICO DOMICILIAR (PEB II), que serão informadas em e-mail que será encaminhado as unidades escolares.

O candidato deverá apresentar Carteira de Identidade (RG). A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprodutíveis do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Extrato de Termo de Ajuste de Contas e Quitação

PA Principal CPL nº32/2019

PA Indenização nº 30.912/2022

Objeto: Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que a Empresa LOSSURDO ODONTOLOGIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF nº 29.154.974/0001-01, por conta dos valores de serviços prestados - Serviços Odontológicos da última manutenção (de 4) de implante realizada por conta dos serviços objeto do Processo CPL Nº32/2019, realizada em 10/02/2022, cuja execução se deu no período de ausência de cobertura contratual, porém em atendimento à demanda da Administração, contemplando assim o interesse público.

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Data da Realização do Serviço: 10/02/2022

Data de Pagamento: 19/06/2023

Sorocaba, 31 de maio de 2023.

VALQUIRIA DO CARMO MONTEIRO AFONSO

Chefe da Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

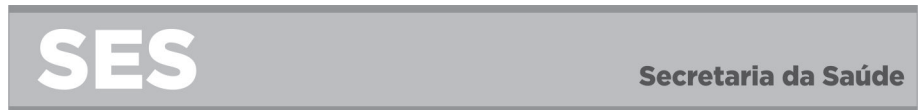
SEDU

Secretaria da Educação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDU/GS n.º 03/2023

Em 19 de junho de 2023, em virtude da renúncia do prazo para recurso da proponente, foi publicado o Resultado Final do edital supracitado que encontra-se a disposição na Página da Educação, que pode ser acessada pelo link: <https://educacao.sorocaba.sp.gov.br/destaques/editais-de-chamamento>.

Comissão de Seleção
Secretaria da Educação



Empresa: **BENEFICENCIA HOSPITALAR DE CESARIO LANGE**
C.N.P.J.: 50.351.626/0001-10
CONSOLIDADO
Balanco encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0001
Emissão: 28/06/2022
Hora: 11:58:12

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	19.306.702,890
CIRCULANTE	18.377.934,050
DISPONIVEL	17.690.428,970
CAIXA GERAL	9.318,550
CAIXA ADMINISTRACÃO	9.318,550
CAIXA B.H.C.L.	918,010
CAIXA - UPA MENCK	1.700,540
CAIXA - UPA CONCEIÇÃO	2.000,000
CAIXA - UPA TATUI	2.700,000
CAIXA - UPA CENTRO	2.000,000
BANCO CONTAS MOVIMENTO	1.501.570,110
BANCO DO BRASIL S.A.	1.434.610,250
AG.6876-4 - C/C.159-7 - B.H.C.L./CAMPINAS	1.339.060,920
AG.1768-X - C/C.30673-8 - GUARÉI "01"	44.884,000
AG.1768-X - C/C.32192-3 - NAZARÉ PAULISTA 017/2021	306,000
AG.1768-X - C/C.32452-3 - UPA - TATUI 034/2021	790,600
AG.1768-X - C/C.32.530-9 - BRAG.PAULISTA - UPA BOM JESUS	49.569,270
SANTANDER S.A.	3.235,940
AG.0151 - C/C.13005860-8 - B.H.C.L.	3.235,940
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	63.723,920
AG.1689 - C/C.532-5 - B.H.C.L.	63.723,920
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	16.179.540,310
BANCO DO BRASIL S.A.	15.807.720,040
BB RF REF DI PLUS ÁGIL - AG.1768-X - C/C.31365-3 - ALAMBARI	187.609,980
BB AUTOMÁTICO MAIS - AG.1768-X - C/C.12556-3 - B.H.C.L.	452,040
BB AUTOMÁTICO MAIS - AG.1768-X - C/C.32196-6 - BOM SUCESSO DE ITARARÉ 01/2	11,740
BB RF REF DI PLUS ÁGIL - AG.1768-X - C/C.32358-6 - UPA CONCEIÇÃO	1.092.796,940
BB RF REF DI PLUS ÁGIL - AG.1768-X - C/C.32358-6 - UPA CENTRO	1.528.051,900
BB RF REF DI PLUS ÁGIL - AG.1768-X - C/C.32354-3 UPA - MENCK 033/2021	1.601.839,660
BB RF REF DI PLUS ÁGIL - AG.1768-X - C/C.32355-1 UPA - MENCK 034/2021	142.713,030
BB RF REF DI PLUS ÁGIL - AG.1768-X - C/C.32359-4 - UPA - CENTRO 043/2021	2.851,970
BB RF REF DI PLUS ÁGIL - AG.1768-X - C/C.32242-3 HELIÓPOLIS 11749/2021	615.852,550
BB RF REF DI PLUS ÁGIL - AG.1768-X - C/C.32229-6 - HOSPITAL INFANTIL CANDIDO	1.828.666,700
BB RF REF DI PLUS ÁGIL - AG.1768-X - C/C.32452-3 - UPA - TATUI 034/2021	1.652.724,700
BB RF REF DI PLUS ÁGIL - AG.1768-X - C/C.32348-9 - NAZARÉ PAULISTA 034/2021	249.258,380
BB RF REF DI PLUS ÁGIL - AG.1768-X - C/C.32196-6 - BOM SUCESSO DE ITARARÉ 01/2	0,690
BB RF REF DI PLUS ÁGIL - AG.1768-X - C/C.30673-8 - GUARÉI "01"	62.388,100
BB RF REF DI PLUS ÁGIL - AG.1768-X - C/C.30674-6 - GUARÉI "02"	184.983,720
BB RF REF DI PLUS ÁGIL - AG.6876-4 - C/C.8073-X - B.H.C.L.	316.258,040
BB RF REF DI PLUS ÁGIL - AG.6876-4 - C/C.510-X - B.H.C.L.	596.347,020
BB RF REF DI PLUS ÁGIL - AG.1768-X - C/C.32.579-1 - BIRIGUI - UPA 9806/2021	1.004.417,240
BB RF REF DI PLUS ÁGIL - AG.1768-X - C/C.32.531-7 - BRAG.PAULISTA - UPA VILA DA	491,920
BB RF REF DI PLUS ÁGIL - AG.1768-X - C/C.32.530-9 - BRAG.PAULISTA - UPA BOM JE	1.120,930
BB RF REF DI PLUS ÁGIL - AG.1768-X - C/C.32.534-1 - BRAG.PAULISTA - SAMU FEDEF	92.537,700
BB RF REF DI PLUS ÁGIL - AG.6876-4 - C/C.159-7 - B.H.C.L./CAMPINAS	449.171,320
BB RF REF DI PLUS ÁGIL - AG.1768-X - C/C.32.535-X - BRAG.PAULISTA - SAMU REGIC	44.705,990
BB RF REF DI PLUS ÁGIL - AG.1768-X - C/C.32.533-3 - BRAG.PAULISTA - SAMU MUNI	372,120
BB R REF DI PLUS ÁGIL - AG.1768-X - C/C.32.532-5 - BRAG.PAULISTA - UPA VILA DA	194.865,320
BB REF DI PLUS ÁGIL - AG.1768-X - C/C.37770-0 - SALTO - HOSPITAL MONTE SERRA	632.910,360
BB REF DI PLUS ÁGIL - AG.1768-X - C/C.37770-0 - SALTO - AME	494.112,070
BB REF DI PLUS ÁGIL - AG.1768-X - C/C.32772-7 - SALTO - COVID	101.784,990
BB REF DI PLUS ÁGIL - AG.1768-X - C/C.32769-7 SALTO - HOSPITAL MONTE SERRAT	691.572,540
BB REF DI PLUS ÁGIL - AG.1768-X - C/C.32771-9 - SALTO - AME	343.627,870
BB REF DI PLUS ÁGIL - AG.1768-X - C/C.32774-3 - SALTO - COVID	193.222,510
BB REF DI PLUS ÁGIL - AG.1768-X - C/C.33055-8 - GUARULHOS	1.500.000,000
SANTANDER S.A.	2.851,070
CONTAMAX SANTANDER 13005860-8	2.851,070
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	368.969,200
CAIXA RF REF DI LP	137.977,260
CAIXA FIC SIGMA REF DI	230.991,940
CRÉDITOS A RECEBER	687.505,080
CRÉDITOS DE CLIENTES A RECEBER	666.617,460
CLIENTES	666.617,460
PREFEITURA MUNICIPAL GUARÉI-SP	63.735,860
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI	115.304,590
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA	473.889,010
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES	13.688,000
ADIANTAMENTOS	18.521,120
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	1.736,230
RAMATHIS SERVIÇO MÉDICOS LTDA-ME.	1.736,230
DESPESAS A RECUPERAR	16.784,890
FORNECEDOR PAGO EM DUPLICIDADE	15.220,150
RESCISÃO PAGA EM DUPLICIDADE	1.564,740
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	2.366,500
TRIBUTOS FEDERAIS	2.366,500
INSS A RECUPERAR	2.366,500
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
NAO CIRCULANTE	928.768,840
ATIVO IMOBILIZADO	928.768,840
IMOBILIZADO	928.768,840
TERRENOS	109.506,400
AV. SÃO PAULO Nº 340	9.506,400
GLEBA 03 - VILA BRASIL/CESÁRIO LANGE	100.000,000
PRÉDIOS E BENFEITORIAS	225.864,620
AV. SÃO PAULO Nº 340	225.864,620
EQUIPAMENTOS E APARELHOS HOSPITALARES	717.867,770
BENS DIVERSOS	717.867,770
MOVÉIS E UTENSÍLIOS	123.702,280
BENS DIVERSOS	123.702,280
VEICULOS	99.104,560
VIATURAS DIVERSAS	99.104,560
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	373.127,540
PRÉDIOS E BENFEITORIAS	15.606,070
EQUIP.APARLHOS HOSPITALARES	221.061,250
MOVÉIS E UTENSÍLIOS	77.479,350
VEICULOS	58.980,870

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA EDUCAÇÃO
BALANCETE 05/2023
PERÍODO - MAIO/2023**

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
28/04/2023	BANCO DO BRASIL FUNDO MUNICIPAL DE ASS. EDUCAÇÃO C/C 37.122 - X (799)	R\$ 102.141,55			
31/05/2023	Saldo			R\$ 7.589,40	
31/05/2023	FDO MUNICIPAL ASS EDUCACAO			R\$ 967,84	
31/05/2023	Rend. Aplic. MAIO/2023				
	TOTAL GERAL	R\$ 102.141,55	R\$ 0,00	R\$ 8.557,24	R\$ 110.698,79

Maria Angélica Martins Alves Porto
PRESIDENTE DO FAED

Marcelo Duarte Regalado
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Luciana Mendes da Fonseca
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO (Interina)

PORTARIA SEDU Nº 48, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar para o quadriênio 2023 a 2026.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VIII do Artigo 5º do Decreto nº 22.664, de 2 de Março de 2.017, alterado pelo Decreto nº 23.511, de 27 de Fevereiro de 2.018, e nos termos da Lei nº 6.449, de 24 de agosto de 2001, que criou o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar, conforme composição abaixo:

II - Representando os Professores e Funcionários da Educação:

Suplente: Sandra Maria Rodrigues Teixeira Callado.

Titular: Roseli da Silva André.

Suplente: Antônio Rogério Bernardo.

VI - Representando a Sociedade Civil:

Suplente: APM – EM Avelino Leite de Camargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marlene Manoel da Silva Leite

Secretária da Educação

SES

Secretaria da Saúde

MATERIAS EM COMODATO	25.850,75D
CIA ULTRAGAZ S.A.	1.701,10D
DIPROMED COM.EMP.LTDA.	14.598,25D
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.	9.551,40D
PASSIVO	19.306.702,89C
CIRCULANTE	3.277.223,91C
FORNecedores	75.112,45C
FORNecedores	75.112,45C
FORNecedores	75.112,45C
AUTO POSTO IMPERIAL C.LANGE LTDA.	144,00C
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	7.335,71C
CIA DISTRIBUIDORA DE MOTORES E COMPONENTES	2.601,93C
COML.CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.	1.156,64C
CIRURGICA PARMA LTDA.	3.673,09C
CONFECÇÕES AMIGUINHA LTDA.	2.771,65C
DUPATRI HOSPITALAR COM.IMP.EXP.LTDA.	3.824,66C
FUTURA COM.PRODS.MED.HOSP.EIRELI	11.272,17C
HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA.	901,00C
LIVRARIA MACHADO LTDA.	1,00D
MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA.	1.757,80C
MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	575,00C
MEHCA MONTAGEM E MANUTENÇÃO - EQUIPAMENTOS HOME HEALTH CARE LTDA.	15.000,00C
MOREIRA LOZANO PRODUTOS HOSPITALAR PROFISSIONAIS EIRELI	7.788,73C
PAULO ANTONIO FERREIRA JUNIOR-ME.	7.700,00C
SUPERMED COM.IMP.PROD.MED.HOSP.LTDA.	5.082,40C
SUPERMERCADOS MARCON LTDA.	266,38C
SF APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	2.300,00C
SERVIMED COMERCIAL LTDA.	962,29C
OBRIGAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS	2.891.080,16C
SALÁRIOS A PAGAR	2.891.080,16C
SALÁRIOS A PAGAR	1.076.877,60C
ORDENADOS	1.060.913,78C
SALÁRIO MATERNIDADE	1.710,00C
AVISO PRÉVIO	4.255,53C
FÉRIAS INDENIZADAS	9.182,44C
F.G.T.S.-DIRETO	815,85C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.814.202,56C
PREVIDÊNCIA SOCIAL	716.007,16C
F.G.T.S.	754.466,51C
SINDICAL EMPREGADOS	121,67C
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	11.201,07C
CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA	76,00C
I.R.R.F.S/TRAB.ASSALARIADO	112.177,47C
I.R.R.F.S/AUTÔNOMOS	225,40C
PREVIDÊNCIA SOCIAL - AUTÔNOMOS	3.426,97C
PIS S/FLS.DE PAGAMENTO	774,99C
I.S.S.Q.N.	11.022,95C
I.R.R.F.S/SERVIÇOS PRESTADOS	48.635,48C
PIS, COFINS, CSLL S/SERVIÇOS PRESTADOS	156.066,89C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	311.031,30C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR	311.031,30C
EMPRÉSTIMOS	300.000,00C
C.E.F.	300.000,00C
FINANCIAMENTOS	11.031,30C
AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	11.031,30C
NAO CIRCULANTE	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	100.863,52C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	100.863,52C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR	75.012,77C
FINANCIAMENTO	75.012,77C
AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	75.012,77C
COMODATO	25.850,75C
CONTRATO DE COMODATO	25.850,75C
CIA ULTRAGAZ S.A.	1.701,10C
DIPROMED COM.EMP.LTDA.	14.598,25C
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.	9.551,40C
PATRIMÔNIO	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.928.615,46C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.928.615,46C
VARIAÇÃO PATRIMONIAL	15.928.615,46C
SUPERÁVIT OU DÉFICIT EXERCÍCIO ANTERIORES	15.928.615,46C
SUPERÁVIT ACUMULADO	15.928.615,46C

ROBERTO GONELLA Assinado de forma digital por
JUNIOR:04846170870JOÃO CARLOS AYRES Assinado de forma digital por
FRANCA:05367658806ROBERTO GONELLA JUNIOR
PROVEDOR
CPF: 048.461.708-70JOÃO CARLOS AYRES FRANÇA
CONTADOR - CRC. ISP130277/O-4
CPF: 053.676.588-06

SEAD

Secretaria de Administração

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO 135/2023

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o Pregão Eletrônico nº 135/2023 - CPL nº 317/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE DIETAS PARA ATENDIMENTO À MANDADOS JUDICIAIS. A Abertura será dia 03/07/2023 às 09:00 horas – Licitação no Banco do Brasil nº. 1006952. Informações pelos sites www.licitacoes-e.com.br e <https://bitlybr.com/2KIYIA> - fone (15) 3238-2379 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 20 de junho de 2023 – Maria Elisa Fernandes Marques – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE 2ª REABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2022

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 211/2022 – CPL nº. 396/2022, destinado a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DA CIDADANIA – EMENDAS PARLAMENTARES – 2ª REABERTURA. A 2ª reabertura será dia 04/07/2023 às 09h00. Informações pelos sites, <https://cutt.ly/fX6Tpw8> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 1006925, pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 20 de junho de 2023. Aline Baradel Diniz - Pregoeira.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência à Concorrência Pública n.º 024/2021- CPL n.º 458/2021, DESTINADO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA EM VIAS DO SETOR 7 – FINANCIAMENTO INTERNACIONAL, que a Sra. Secretária de Administração decide conhecer o recurso da licitante CONSÓRCIO CONSTRUTOR SETOR 7 e, no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO. A decisão encontra-se disponível no endereço <https://bit.ly/3oVp50I>. Desta forma, fica designado o dia 27/06/2022, às 09h:30min, para abertura dos envelopes de “Proposta” das licitantes habilitadas. Sorocaba, 20 de junho de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 104/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 056/2023

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE LIMAS ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 34.412.925/0001-61

Item 01: LIMA 45 21 MM

- Marca: D PERFECT

- Preço unitário: R\$ 15,71 (quinze reais e setenta e um centavos).

- Quantidade: 30 (trinta) caixas.

Item 02: LIMA 45 25 MM

- Marca: D PERFECT

- Preço unitário: R\$ 15,71 (quinze reais e setenta e um centavos).

- Quantidade: 30 (trinta) caixas.

Item 03: LIMA 45 31 MM

- Marca: D PERFECT

- Preço unitário: R\$ 15,71 (quinze reais e setenta e um centavos).

- Quantidade: 30 (trinta) caixas.

Item 04: LIMA 50 31 MM

- Marca: D PERFECT

- Preço unitário: R\$ 15,71 (quinze reais e setenta e um centavos).

- Quantidade: 30 (trinta) caixas.

Item 05: LIMA 55 31 MM

- Marca: D PERFECT

- Preço unitário: R\$ 15,71 (quinze reais e setenta e um centavos).

- Quantidade: 30 (trinta) caixas.

Item 06: LIMA 60 21 MM

- Marca: D PERFECT

- Preço unitário: R\$ 15,71 (quinze reais e setenta e um centavos).

- Quantidade: 30 (trinta) caixas.

Item 07: LIMA 60 25 MM

- Marca: D PERFECT

- Preço unitário: R\$ 15,71 (quinze reais e setenta e um centavos).

- Quantidade: 30 (trinta) caixas.

Item 08: LIMA 60 31 MM

- Marca: D PERFECT

- Preço unitário: R\$ 15,71 (quinze reais e setenta e um centavos).

- Quantidade: 30 (trinta) caixas.

Item 09: LIMA 70 21 MM

- Marca: D PERFECT

- Preço unitário: R\$ 15,71 (quinze reais e setenta e um centavos).

- Quantidade: 30 (trinta) caixas.

Item 10: LIMA 70 25 MM

- Marca: D PERFECT

- Preço unitário: R\$ 15,71 (quinze reais e setenta e um centavos).

- Quantidade: 30 (trinta) caixas.

Item 11: LIMA 70 31 MM

- Marca: D PERFECT

- Preço unitário: R\$ 15,71 (quinze reais e setenta e um centavos).

- Quantidade: 30 (trinta) caixas.

Item 12: LIMA 80 21 MM

- Marca: D PERFECT

- Preço unitário: R\$ 15,71 (quinze reais e setenta e um centavos).

- Quantidade: 30 (trinta) caixas.

Item 13: LIMA 80 25 MM

- Marca: D PERFECT

- Preço unitário: R\$ 15,71 (quinze reais e setenta e um centavos).

- Quantidade: 30 (trinta) caixas.

Item 14: LIMA 80 31 MM

- Marca: D PERFECT

- Preço unitário: R\$ 15,71 (quinze reais e setenta e um centavos).

- Quantidade: 30 (trinta) caixas.

<https://bit.ly/3Isj3Px>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 115/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 062/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: AACP SERVIÇO AMBIENTAL LTDA (RAZÃO SOCIAL) / AACP AMBIENTAL (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 25.361.124/0001-23

VALOR: R\$ 41.720,00 (quarenta e um mil e setecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.39.16.10.302.1001.2093 / 180100.3.3.90.39.16.10.301.1001.2109 / 180100.3.3.90.39.16.10.305.1001.2110.

<https://bit.ly/3Wz4Y92>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 454/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 252/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – LOTES 04, 05, 06, 12 E 13.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: WIDETECH AUTOMAÇÃO LTDA nome fantasia (OMEGA VOLT – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MANUTENÇÃO)
CNPJ N.º: 30.102.251/0001-48
ASSUNTO: Fica o contrato celebrado em 14/12/2022, alterado o item 2 da Carta Contrato dentro dos limites permitidos pelos artigos 58 e 65, inciso I, alínea “a” da Lei 8666/93.
• Onde leu-se:
Marca: HTM TOOL/ C245
• Leia-se:
Marca: AIFEN A9/C245
<https://bit.ly/3xjVOBx>
LUANDA GOMES ZARA
SEÇÃO DE PREGÕES

PORTARIA Nº 11/2023

“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica”
Luciana Mendes de Fonseca, Secretária de Administração, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I do Decreto 21.566 de Dezembro de 2014 do Município de Sorocaba,
RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica em face da MARVANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.669.854/0001-77, com sede na cidade de Santo André/SP, à Av. São Bernardo do Campo, nº 1372, sala 01-02, Jardim Santa Cristina, CEP 09.171-100, tendo em vista possíveis irregularidades contratuais apuradas nos autos da Correição Extraordinária nº 070/COR/2019, consistentes em referida correção, que deflagrou após ofício encaminhado pela Promotoria de Justiça Cível de Sorocaba, noticiando a abertura dos Inquéritos Cíveis (14.0721.0002621/17-4, 14.0721.0002620/17-0, 14.0721.0002624/2017-8 e 14.0721.0002622/17-9) destinado ao colhimento de informações acerca de possíveis irregularidades no fornecimento de peças automotivas relativas à CPL nº 1747/2012, CPL nº 1846/2013, CPL nº 2720/2010 e CPL nº 2268/2011.

Art. 2º As irregularidades consistem nas alterações dos códigos referenciais dos produtos fornecidos, o qual os códigos da nota fiscal não correspondem ao veículo descrito na solicitação (orçamento), sendo que, substituíam-se os códigos das peças corretas por outras de maior valor, configurando-se às condutas lesivas descritas no art. 5º, inciso IV, alínea “d” e “g” da Lei nº 12.846/2013.

Art. 3º Designar Carlos Augusto Nunes, matrícula 566187, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Sr. Gilson Roberto Fernandes Baldo, matrícula 573213, Chefe da Seção de Manutenção da Frota da Secretária de Administração, Camila Bispo Torres, matrícula 485565, Chefe da Divisão de Contratos de Licitação da Secretária de Administração e Sr. Alexandre Eduardo Lamberti, matrícula 471963, Gestor de Planejamento e Execução da Secretaria da Fazenda, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante do Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica.

Art. 4º Os agentes públicos envolvidos nos trabalhos deverão exercer suas funções com fidelidade, observando, para tanto, as imposições de sigilo administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria SEAD 01/2023.

Sorocaba, 30 de maio de 2023.

Luciana Mendes de Fonseca
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 12/2023

“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica”
Luciana Mendes de Fonseca, Secretária de Administração, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I do Decreto 21.566 de Dezembro de 2014 do Município de Sorocaba,
RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica em face da MAFICAR PECAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.992.717/0001-06, com sede na cidade de Guarulhos/SP, à Rua Treze de Maio, nº 114, sala 09, Vila Galvão, CEP 07.071-050, tendo em vista possível irregularidade contratual apurada nos autos da Correição Extraordinária nº 070/COR/2019, consistentes em referida correção, que deflagrou após ofício encaminhado pela Promotoria de Justiça Cível de Sorocaba, noticiando a abertura dos Inquéritos Cíveis (14.0721.0002621/17-4, 14.0721.0002620/17-0, 14.0721.0002624/2017-8 e 14.0721.0002622/17-9) destinado ao colhimento de informações acerca de possíveis irregularidades no fornecimento de peças automotivas relativas à CPL nº 1747/2012, CPL nº 1846/2013, CPL nº 2720/2010 e CPL nº 2268/2011.

Art. 2º As irregularidades consistem nas alterações dos códigos referenciais dos produtos fornecidos, o qual os códigos da nota fiscal não correspondem ao veículo descrito na solicitação (orçamento), sendo que, substituíam-se os códigos das peças corretas por outras de maior valor, configurando-se às condutas lesivas descritas no art. 5º, inciso IV, alínea “d” e “g” da Lei nº 12.846/2013.

Art. 3º Designar Carlos Augusto Nunes, matrícula 566187, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Sr. Gilson Roberto Fernandes Baldo, matrícula 573213, Chefe da Seção de Manutenção da Frota da Secretária de Administração, Camila Bispo Torres, matrícula 485565, Chefe da Divisão de Contratos de Licitação da Secretária de Administração e Sr. Alexandre Eduardo Lamberti, matrícula 471963, Gestor de Planejamento e Execução da Secretaria da Fazenda,

para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante do Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica.

Art. 4º Os agentes públicos envolvidos nos trabalhos deverão exercer suas funções com fidelidade, observando, para tanto, as imposições de sigilo administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria SEAD 02/2023.

Sorocaba, 30 de maio de 2023.

Luciana Mendes de Fonseca
Secretária de Administração

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2023 – CPL nº. 127/2023, destinada ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO PARA DIVERSAS ÁREAS INSTITUCIONAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SOROCABA. A abertura será dia 04/07/2023 às 09h00. Informações pelos sites <https://bit.ly/3NB3w20> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 1006883, pelo fone (15) 3238-2538 e 3238-2154 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 20 de junho de 2023. Seção de Pregões. Regiane Christina Florentino Frassato. Pregoeira

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 55/2023 – CPL nº. 102/2023, destinado a REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAUDE, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ 04.274.988/0001-38, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos sites <https://bit.ly/3Fpii8A> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 992218 pelo fone (15) 3238-2315 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 20 de junho de 2023. Fabiola C. Proença Ramos – Pregoeira.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL N.º 135/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 010/2023
OBJETO: LICENÇA EMPRESARIAL PARA ACESSO DA ESCOLA DA GESTÃO DA EMOÇÃO – AUGUSTO CURY.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: LEO EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)
CNPJ N.º: 12.708.816/0001-53
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DOTAÇÃO: 220100.3.3.90.39.48.04.128.7004.7649.
<https://bit.ly/3BFNZrG>
STÉFANI PEREIRA DELIS
CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	2005 / 011.104-6	AMAURI JOÃO SILVA LIMA	AMAURI JOÃO SILVA LIMA
2	2014 / 015.910-4	ROBENI RAGUGNA	ROBENI RAGUGNA
3	2018 / 000.111-7	LPX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E SERVIÇOS – EIRELI	VITÓRIA COSTA INÁCIO
4	2022 / 013.635-2	NOVA ALIANÇA HOME CARE LTDA	SUELY FURQUIM

Sorocaba, 20/06/2023.

Hellen Cristine Baldo
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2021/2024

Cícero João (PSD)
Cláudio Sorocaba (PL)
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)
Dylan Dantas (PSC)
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)
Fausto Peres (PODEMOS)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (MDB)
Francisco França (PT)
Hélio Brasileiro (PSDB)

Iara Bernardi (PT)
Ítalo Moreira (PSC)
João Donizeti (PSDB)
Luís Santos (REPUBLICANOS)
Péricles Régis (PODEMOS)
Rodrigo do Treviso (UNIÃO BRASIL)
Salatiel Hergesel (PDT)
Silvano Júnior (REPUBLICANOS)
Vinicius Aith (PRTB)
Caio Oliveira (REPUBLICANOS)



MESA DIRETORA 2021/2024

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL
1º Vice-Presidente: Luís Santos - Republicanos
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
3º Vice-Presidente: João Donizeti Silvestre - PSDB
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
2º Secretário: Cristiano Anuniação dos Passos - Republicanos
3º Secretário: José Vinicius Campos Aith - PRTB

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

DECISÃO DE NOTIFICAÇÃO DE SANÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECIDE, com base no artigo 87, Inciso II da Lei nº 8.666/93 combinado com a cláusula 10.2 do Contrato nº 4/2019, APLICAR A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 407,74 à empresa Safe Java Comercial e Serviços Eireli, pelos fatos apresentados no Relatório final de Apuração de Responsabilidade do Assessor de Licitações e Contratos, à revelia ao direito da Defesa Prévia da empresa e o Parecer Jurídico expedido pela Secretaria Legislativa.

RESOLUÇÃO Nº 526, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação de "PEDRO AMÉRICO DE ARRUDA" a uma dependência desta Casa de Leis.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2023, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica denominado "Pedro Américo de Arruda" o corredor onde fica a Presidência e o Jurídico, localizado nas dependências da Câmara Municipal de Sorocaba, no Bairro Alto da Boa Vista.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome a expressão: "Servidor Emérito 2006-2023."

Art. 3º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 15 de junho de 2023.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 27.871, DE 5 DE JUNHO DE 2023

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.703, de 26 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
27	01.01.00	3.3.90.46.00	01 031 7001 2065	01	1100000	R\$ 500.000,00
CÂMARA MUNICIPAL - PROCESSO LEGISLATIVO - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 500.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
02	01.01.00	3.1.90.11.00	01 031 7001 2065	01	1100000	R\$ 500.000,00
CÂMARA MUNICIPAL - PROCESSO LEGISLATIVO - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
ANULAÇÃO						R\$ 500.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 5 de junho de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 27.870, DE 2 DE JUNHO DE 2023

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 12.703, de 26 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 933.463,34 (novecentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais, e trinta e quatro centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2582	33.02.00	3.3.90.39.00	26 452 5003 2127	3	4000001	R\$ 850.000,00
FUMTRAN - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - FUMTRAN						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6393	08.01.00	3.3.50.39.00	8 244 4004 2176	92	5000006	R\$ 27.148,28
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6394	08.01.00	3.3.50.39.00	8 244 4004 2177	92	5000007	R\$ 41.736,92
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6395	08.01.00	3.3.50.39.00	8 244 4004 2178	92	5000051	R\$ 14.578,14
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 933.463,34

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro proveniente das referidas fontes de recurso e códigos de aplicação:

I - excesso de arrecadação - Fonte 3 - trânsito - Fundo Municipal de Trânsito;

II - superávit financeiro - Fonte 92 - proteção social básica;

III - superávit financeiro - Fonte 92 - proteção social básica;

IV - superávit financeiro - Fonte 92 - proteção social especial alta complexidade.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 2 de junho de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 27.872, DE 5 DE JUNHO DE 2023

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.703, de 26 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 2.502.000,00 (dois milhões, quinhentos e dois mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
454	09.01.00	3.3.90.30.00	15 452 5001 2039	1	1100000	R\$ 22.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - MATERIAL DE CONSUMO - CIDADE LINDA DE VERDADE - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA						
4315	09.01.00	3.3.90.39.00	15 452 5001 2219	1	1100000	R\$ 2.480.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE LINDA DE VERDADE - MANUTENÇÃO PAISAGÍSTICA						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 2.502.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
435	09.01.00	4.4.90.51.00	15 452 5001 2036	1	1100000	R\$ 148.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE LINDA DE VERDADE - ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
439	09.01.00	3.3.90.39.00	15 452 5001 2041	1	1100000	R\$ 22.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE LINDA DE VERDADE - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS						
446	09.01.00	3.3.90.30.00	15 452 5001 2036	1	1100000	R\$ 4.368,14
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - MATERIAL DE CONSUMO - CIDADE LINDA DE VERDADE - ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
447	09.01.00	3.3.90.39.00	15 452 5001 2036	1	1100000	R\$ 1.964.299,71
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE LINDA DE VERDADE - ILUMINAÇÃO PÚBLICA						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
453	09.01.00	3.3.90.39.00	15 452 5001 2039	1	1100000	R\$ 101.501,84
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE LINDA DE VERDADE - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA						
4369	09.01.00	4.4.90.52.00	15 452 5001 1007	1	1100000	R\$ 132.143,30
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CIDADE LINDA DE VERDADE - PARQUES E PRAÇAS						
6159	09.01.00	4.4.90.52.00	15 452 5001 1007	1	8000123	R\$ 9.313,35
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CIDADE LINDA DE VERDADE - PARQUES E PRAÇAS						
6359	09.01.00	4.4.90.51.00	15 452 5001 1007	1	1100000	R\$ 120.373,66
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE LINDA DE VERDADE - PARQUES E PRAÇAS						
ANULAÇÃO						R\$ 2.502.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 5 de junho de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 27.876, DE 6 DE JUNHO DE 2023

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.703, de 26 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 285.864,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3657	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	1	3020000	R\$ 285.864,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 285.864,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
165	15.01.00	3.3.90.39.00	16 482 5002 2213	1	1100000	R\$ 277.864,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CASA DIGNA - MELHORIA HABITACIONAL						
216	15.01.00	3.3.90.39.00	16 482 5002 2053	1	1100000	R\$ 8.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CASA DIGNA - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA						
ANULAÇÃO						R\$ 285.864,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 6 de junho de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 27.883, DE 7 DE JUNHO DE 2023

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 12.703, de 26 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6401	31.01.00	3.3.90.39.00	27 812 3001 2151	92	1000209	R\$ 400.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEQUAV) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO, OTIMIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 400.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Superávit Financeiro proveniente da referida fonte de recurso e código de aplicação: Superávit Financeiro - Fonte 92 - Lpie - Conv. Ngap Sesp 232/2021 - Subst. Piso Gin. Mun..

DECRETOS

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 7 de junho de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 27.884, DE 7 DE JUNHO DE 2023

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.703, de 26 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 39.148,34 (trinta e nove mil, cento e quarenta e oito reais, e trinta e quatro centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
916	18.01.00	3.3.90.30.00	10 301 1001 2109	1	3010000	R\$ 20.550,83
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
4154	18.01.00	3.3.90.30.00	10 302 1001 2093	1	3020000	R\$ 6.756,10
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
5106	18.01.00	3.3.90.30.00	10 303 1001 2222	1	3040000	R\$ 11.841,41
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 39.148,34

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
1641	18.01.00	3.3.90.93.00	10 122 1001 2019	1	3010000	R\$ 708,72
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
2156	18.01.00	3.3.91.39.00	10 122 1001 2019	1	3010000	R\$ 1,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES. JURIDIC - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2224	18.01.00	3.3.90.48.00	10 122 1001 2019	1	3010000	R\$ 11,96
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FIS - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3650	18.01.00	4.4.90.52.00	10 304 1001 2110	1	3030000	R\$ 1,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4269	18.01.00	3.3.90.39.00	10 122 1001 2019	1	3010000	R\$ 37.980,28
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4387	18.01.00	3.3.90.33.00	10 122 1001 2019	1	3010000	R\$ 445,38
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
ANULAÇÃO						R\$ 39.148,34

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 7 de junho de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 27.890, DE 12 DE JUNHO DE 2023

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.703, de 26 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.096.463,62 (um milhão, noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais, e sessenta e dois centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
464	10.04.00	4.4.90.52.00	12 361 2001 2019	1	2200000	R\$ 327.907,36
EDUCAÇÃO BÁSICA - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
1076	10.04.00	4.4.90.52.00	12 365 2001 2019	1	2120000	R\$ 219.322,40
EDUCAÇÃO BÁSICA - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
3129	10.04.00	3.3.90.40.00	12 361 2001 2019	1	2200000	R\$ 549.233,86
EDUCAÇÃO BÁSICA - SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICA - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 1.096.463,62

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3221	10.04.00	3.3.90.39.00	12 365 2001 2020	1	2130000	R\$ 1.096.463,62
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - TRANSPORTE DE ALUNOS						
ANULAÇÃO						R\$ 1.096.463,62

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 12 de junho de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 27.885, DE 7 DE JUNHO DE 2023

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.703, de 26 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8	27.01.00	3.3.90.39.00	19 122 6003 2138	4	1100000	R\$ 16.600,00
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (EMPTS) - PARQUE TECNOLÓGICO 4.0 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PTS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 16.600,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
306	21.01.00	3.3.90.39.00	24 131 7006 2168	1	1100000	R\$ 16.600,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - COMUNICAÇÃO AMPLA, ÁGIL E HUMANIZADA - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL						
ANULAÇÃO						R\$ 16.600,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 7 de junho de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 27.891, DE 12 DE JUNHO DE 2023

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.703, de 26 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3657	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	1	3020000	R\$ 400.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 400.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
253	32.01.00	3.3.90.39.00	18 541 6001 2058	1	1100000	R\$ 400.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - MEIO AMBIENTE - GESTÃO DO PARQUE ZOOLOGICO						
ANULAÇÃO						R\$ 400.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 12 de junho de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 16.756/2022)

DECRETO Nº 27.901, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

(Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de Sorocaba, e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:

I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;

II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e

III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:

I - incentivar a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação da Escola Federativa;

II - sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;

III - acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados pela Escola Federativa;

IV - estender a divulgação dos cursos aos representantes de treinamento da Câmara Municipal e entes da Administração Pública Indireta.

Art. 5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através do incentivo a participação dos servidores municipais e agentes políticos municipais em processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Secretaria de Recursos Humanos - SERH.

Art. 7º O Núcleo será coordenado pela SERH/Chefia de Seção de Treinamento, a ser designado por Portaria.

DECRETOS

Art. 8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 16 de junho de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 13.050/2019)

DECRETO Nº 27.897, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

(Dispõe sobre a indicação de ocupantes de imóveis em área declarada de Especial Interesse Social, na modalidade REURB-S, localizada no Núcleo Habitacional Jardim Nova Esperança III - Área I, atendendo os termos da Lei Municipal nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e suas alterações, Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos dos artigos 1º e 7º, da Lei nº 9.780, de 1º de novembro de 2011; e,

CONSIDERANDO a declaração de Área de Especial Interesse Social do Núcleo Habitacional Jardim Nova Esperança III - Área I, nos termos da Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008; CONSIDERANDO os institutos jurídicos do instrumento de Legitimação Fundiária aplicáveis na Regularização Fundiária de Interesse Social, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a indicação, para fins de regularização fundiária, de ocupantes de imóveis localizados no Núcleo Habitacional Jardim Nova Esperança III - Área I, na modalidade de REURB-S conforme inciso I, do art. 13, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, áreas ocupadas e consolidadas, declaradas de Especial Interesse Social conforme Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008, tendo como referência o Processo Administrativo nº 13.050/2019.

Art. 2º Após a análise do processo administrativo realizado pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações municipais nº 8.451, de 5 de maio de 2008 e Lei nº 9.780, de 1º de novembro de 2011, e Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, ficaram possibilitados os titulares dos imóveis localizados no Núcleo Habitacional Jardim Nova Esperança III - Área I, a receberem a titulação por meio da Legitimação Fundiária nos termos dos incisos V e VII, do art. 11, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 3º Fica aqui exposta a relação de munícipes habilitados a receberem o direito real de propriedade através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com o art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, adquirindo a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado conforme determina a mesma Lei em seu § 2º, do artigo 23, conforme segue:

Núcleo Habitacional Jardim Nova Esperança III - Área I				
Nº	Processo Administrativo	Quadra	Lote	Legitimado(a)(s)
1	24.321/2003	B	48	MARIA SALETE DA SILVA GALVÃO MAGALI DA SILVA BARROS CARDOSO HENRIQUE DA SILVA BARROS JEREMIAS DA SILVA BARROS

Art. 4º Em cumprimento do art. 7º, da Lei Municipal nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e suas alterações, abre-se o prazo de 15 (quinze) dias, contados da afixação deste no Paço Municipal ou de sua publicação em órgão oficial, para eventuais reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Art. 5º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o item 40, do art. 3º, do Decreto Municipal nº 26.172, de 7 de abril de 2021.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 14 de junho de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 20.497/2015)

DECRETO Nº 27.904, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

(Dispõe sobre a alienação de imóveis em área pública declarada de Especial Interesse Social, localizado no Núcleo Habitacional Parque das Laranjeiras - Área 04, atendendo aos termos da Lei Municipal nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e suas alterações, Lei nº 9.028, de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos dos artigos 1º e 7º, da Lei nº 9.780, de 1º de novembro de 2011; e,

CONSIDERANDO a declaração de Área de Especial Interesse Social do Núcleo Habitacional Parque das Laranjeiras - Área 04, nos termos da Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008; CONSIDERANDO os institutos jurídicos do instrumento de Doação aplicáveis na Regularização Fundiária de Interesse Social, nos termos da Lei Municipal nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada à alienação, para fins de regularização fundiária, por meio de encargos atendendo ao disposto na alínea “b”, inciso I, art. 17, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Núcleo Habitacional Parque das Laranjeiras - Área 04, área pública dominial ocupada e declarada de especial interesse social conforme Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008, registrada sob matrícula nº 180.691 do 1º ORI de Sorocaba e por meio de análise dos Processos Administrativos nº 20.497/2015 e nº 21.380/2013.

Art. 2º Após análise dos Processos Administrativos realizada pela Divisão da Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações municipais nº 8.451, de 5 de maio de 2008 e nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e suas alterações, ficaram possibilitados a receberem a titulação por doação.

Art. 3º Fica aqui exposta a relação dos munícipes habilitados a receberem o título de propriedade conforme legislação determina:

Núcleo Habitacional Parque das Laranjeiras - Área 04				
Nº	Processo Administrativo	Quadra	Lote	Legitimado(a)(s)
1	1.435/2004	B	09	MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA
2	24.016/2003	D	01	EDUARDO JOSE RIBEIRO ROCHA

Art. 5º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o item 39, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 22.384, de 31 de agosto de 2016.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 16 de junho de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LEIS

(Processo nº 3.101/2023)

LEI Nº 12.824, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

(Dispõe sobre denominação de “Professora Ana Carolina Martins Alves Porto Foramiglio” a um próprio municipal e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 161/2023 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como “Professora Ana Carolina Martins Alves Porto Foramiglio” o Centro de Educação Infantil nº 138 - CEI-138 - prédio público edificado na Rua Doutor Carlos Castilho Cabral, nº 385, Jardim Novo Horizonte, conforme consta em matrículas devidamente registradas no 1º Cartório Oficial de Registro de Imóveis na cidade de Sorocaba sob os números 68.431 e 231.706.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 16 de junho de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

MARLENE MANOEL DA SILVA LEITE

Secretária da Educação

em substituição

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

SEJ-DCDAO-PL-EX-38/2023

Processo nº 3.101/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que denomina o Centro de Educação Infantil nº 138 e dá outras providências.

Ana Carolina Martins Alves Porto Foramiglio nasceu em 9 de outubro de 1979, na cidade de Sorocaba/SP, filha de Antônio Martins Alves Porto Neto e Sarah Oliveira Souza, mais conhecida como Carol como era carinhosamente chamada.

Em 1995 iniciou o curso de Magistério na “Escola Municipal Getúlio Vargas” encontrando assim sua vocação, aos 16 (dezesesseis) anos já atuava como estagiária na rede municipal de ensino. Sempre muito dinâmica e proativa buscando cada vez mais o conhecimento.

Chegou a lecionar em escolas particulares, mas sua verdadeira paixão era a rede pública, pois dizia que assim faria a diferença.

Ingressou no curso de licenciatura em Pedagogia na Universidade de Sorocaba - UNISO, formando-se em 2003, mesmo ano que se efetivou, como auxiliar de educação, na rede municipal de ensino de Sorocaba, desenvolvendo suas atividades no CEI 78, depois no CEI 65 e no CEI 27.

Casou-se com Cláudio Luis Foramiglio em 30 de outubro de 2004.

Se aperfeiçoou em Educação Inclusiva e aplicou todo seu conhecimento de maneira impar e com muita dedicação. Muito querida por todos, onde passava contagiava com sua alegria e simpatia.

Podia ser pequena no tamanho, mas gigante no coração, na bondade e no amor.

Carol faleceu em 21 de maio de 2011, deixando uma tristeza enorme aos que tiveram o prazer de conhecê-la. Talvez ela soubesse que passaria pouco tempo entre nós, e talvez por isso mesmo se dedicou em ser a melhor em tudo, e para todos.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta respeitável Casa de Leis.

Dessa forma, visando colaborar com a finalidade da Lei, estando, a meu ver, plenamente justificada a presente propositura, esperando contar com o valoroso apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares para a sua transformação em Lei.

Ao ensejo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e distinta consideração.



 **LIGUE 153**
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**